



Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 133, DE 15 DE MAIO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19º do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização a entidade abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem caráter de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
133	53000.021775/2012	Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Montauri,	Montauri/RS

PAULO BERNARDO SILVA

53504.000340/2000	07/10/2009
53504.000433/1999	25/04/2008
53504.001133/1999	07/10/2009
53504.000813/1999	07/10/2009
53504.000528/1999	25/04/2008
53504.000408/1999	15/08/2011
53504.000809/2000	15/08/2011
53504.002058/2000	01/09/2011
53504.000819/2000	01/09/2011
53504.001388/2001	08/12/2010
53504.000998/2000	17/01/2012

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA

Em 4 de abril de 2011

Nº 2.685 - Processo nº 53578.001952/2006. Aplica-se a AMAZÔNIA CELULAR S/A, executante do Serviço Móvel Pessoal no Estado do Amazonas, sanção de multa no valor de R\$61.236,00 (sessenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais), por infração ao art. 37, inciso II do anexo à Resolução nº 73/98 e ao art. 78, caput, do anexo à Resolução nº 259/01, pelas razões e justificativas constantes do Informe nº 57/ER11AT/ER11, de 28/03/2011.

JOÃO BOSCO M. DE ALBUQUERQUE SILVA
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

ATO Nº 2.902, DE 13 DE MAIO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE COMPETIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos dos arts. 159 e 242, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013; e,

CONSIDERANDO que a prestação do Serviço Móvel Pessoal é regido pela Lei Geral de Telecomunicações nº 9.472, de 16 de julho de 1997; e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução nº. 477, de 07/08/2007, resolve:

Art. 1º - Homologar o Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço de número 042/PÓS/SMP da Empresa CLARO S.A. - SP (Termo de Autorização de número 009/2010), autorizada do Serviço Móvel Pessoal, conforme constam do Processo nº 53500.000759/2013, em poder da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Parágrafo Único. Nos comunicados públicos, os números destes Planos de Serviço deverão ser sempre divulgados juntamente com os nomes comerciais a serem adotados.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MANUEL BAIGORRI

ATO Nº 2.903, DE 13 DE MAIO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE COMPETIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos dos arts. 159 e 242, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013; e,

CONSIDERANDO que a prestação do Serviço Móvel Pessoal é regido pela Lei Geral de Telecomunicações nº 9.472, de 16 de julho de 1997; e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução nº. 477, de 07/08/2007, resolve:

Art. 1º - Homologar o Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço de número 027/PÓS/SMP da Empresa 14 BRASIL TELECOM S.A. - RS, AC, SC, TO, RO, DF, MT, PR, MS, GO (Termo de Autorização de número 112/2010), autorizada do Serviço Móvel Pessoal, conforme constam do Processo nº 53500.008319/2013, em poder da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Parágrafo Único. Nos comunicados públicos, os números destes Planos de Serviço deverão ser sempre divulgados juntamente com os nomes comerciais a serem adotados.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MANUEL BAIGORRI

ATO Nº 2.904, DE 13 DE MAIO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE COMPETIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos dos arts. 159 e 242, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013; e,

CONSIDERANDO que a prestação do Serviço Móvel Pessoal é regido pela Lei Geral de Telecomunicações nº 9.472, de 16 de julho de 1997; e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução nº. 477, de 07/08/2007, resolve:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 2.868, DE 8 DE MAIO DE 2013

Processo nº 53500.000284/2006. Expede autorização à VÓCÉ TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 07.656.757/0001-87, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.869, DE 8 DE MAIO DE 2013

Processo nº 53500.005182/2013. Expede autorização à NE TOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.- ME, CNPJ/MF nº 02.729.070/0001-00, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.870, DE 8 DE MAIO DE 2013

Processo nº 53500.001812/2013. Expede autorização à L.S.N. FERREIRA & CIA LTDA.- ME, CNPJ/MF nº 17.149.900/0001-06, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.871, DE 8 DE MAIO DE 2013

Processo nº 53500.018647/2012. Expede autorização à BANNER SERVIÇOS TELECOM INTERNET LTDA.- ME, CNPJ/MF nº 09.427.397/0001-77, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.881, DE 9 DE MAIO DE 2013

Processo nº 53500.028720/2012. Expede autorização à ARP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.- EPP, CNPJ/MF nº 15.250.744/0001-31, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.882, DE 9 DE MAIO DE 2013

Processo nº 53500.017864/2012. Expede autorização à LUCIANE REGINA VALENGA & CIA LTDA. - ME , CNPJ/MF nº 09.360.712/0001-96, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.883, DE 9 DE MAIO DE 2013

Processo nº 53500.009951/2012. Expede autorização à FLAVIA E BRUNO LOCACOES LTDA.- ME, CNPJ/MF nº 15.003.943/0001-45, para explorar o Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação do serviço o município de Uberlândia/MG. Outorga autorização de uso da radiofrequência à autorizada, associada à autorização para a exploração do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, sem exclusividade, por vinte anos, em caráter precário, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.884, DE 9 DE MAIO DE 2013

Processo nº 53500.024938/2012. Expede autorização à G.SAT. SERVICOS DE COMUNICAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 39.456.470/0001-08, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, tendo como Área de Prestação do Serviço todo o território nacional, e como Áreas de Abrangência do Atendimento aquelas indicadas em seu Projeto Técnico e alterações posteriores.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.885, DE 9 DE MAIO DE 2013

Processo nº 53500.017482/2012. Expede autorização à SFOX EMPREENDIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 09.359.069/0001-80, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, tendo como Área de Prestação do Serviço todo o território nacional, e como Áreas de Abrangência do Atendimento aquelas indicadas em seu Projeto Técnico e alterações posteriores.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 2.912, DE 14 DE MAIO DE 2013

Processo nº 53500.018311/2012. Expede autorização à COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ/MF nº 02.985.578/0001-70, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, tendo como Área de Prestação do Serviço todo o território nacional, e como Áreas de Abrangência do Atendimento aquelas indicadas em seu Projeto Técnico e alterações posteriores.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO GERENTE-GERAL

Determina o ARQUIVAMENTO dos Procedimentos de Apuração de Descumprimento de Obrigações, abaixo relacionados, instaurados em desfavor de Claro S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47, com fundamento no art. 55 do Regimento Interno da Anatel.

N.º do Processo	Data do Despacho
53504.001683/1999	15/08/2011
53504.001433/1999	07/10/2009
53504.003133/2001	25/06/2010
53504.001209/1999	17/12/2008
53504.000810/1999	06/11/2006
53504.001129/1999	15/06/2007
53504.000333/2000	21/10/2009
53504.001150/2000	21/10/2009
53504.001540/2000	21/10/2009
53504.000343/2000	07/10/2009